TL 3761

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 1988 I Série — Número 19

DIÁRIO da Assembleia da República

V LEGISLATURA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1988-1989)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988

Presidente: Ex.mo Sr. Vítor Pereira Crespo

Secretários: Ex.mos Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes
Daniel Abílio Ferreira Bastos
Cláudio José Santos Percheiro

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 20 minutos.

Foi discutido e aprovado o 1.º orçamento suplementar da Assembleia da República para 1988.

Iniciou-se a discussão e votação, na especialidade, da proposta de lei n.º 74/V — Orçamento do Estado para 1989 — (artigos 22.º a 43.º), tendo intervindo, a diverso título, incluindo declaração de voto, além do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (Oliveira Costa), os Srs. Deputados Ilda Figueiredo (PCP), Vieira de Castro (PSD), Gameiro dos Santos (PS), Nogueira de Brito (CDS), Carlos Lilaia (PRD), Octávio Teixeira (PCP), Silva Lopes (PRD), Helena Torres Marques (PS), Montalvão Machado e Rui Machete (PSD), Domingues Azevedo (PS), Alberto Araújo (PSD), José Magalhães (PCP), João Cravinho (PS), Gilberto Madail (PSD), Rogério Brito, Carlos Carvalhas e Jorge Lemos (PCP) e António Braga (PS).

A Câmara aprovou um voto de solidariedade para com o povo de Timor-Leste, subscrito por todos os partidos.

Foram aprovados vários pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos sobre substituição de deputados do PSD e do PS, autorizando quatro deputados a depor em tribunal e denegando autorização a outros três.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 20 horas e 30 minutos.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. **Nogueira de Brito** (CDS): — Sr. Presidente, segundo o meu entendimento, o Governo pretende que a redacçãop do artigo 43.° estipule «imposto complementar, secção A, respeitantes a 1988».

Neste sentido, gostaria de reformular a nossa proposta que passaria a ter a seguinte redacção:

Artigo 43.°

Fica o Governo autorizado a fixar condições especiais de pagamento para o imposto complementar, secção A e imposto profissional, respeitantes a 1988.

Assim, eliminamos também o imposto sobre a indústria agrícola e a contribuição industrial, que têm já as suas condições especiais de pagamento tratadas na legislação que consagra os impostos sobre o rendimento.

O Sr. **Presidente:** — Penso que estão claras, para toda a Câmara, as duas versões para a reformulação do artigo 43.°, apresentadas pelo Grupo Parlamentar do CDS e pelo Governo.

Vamos votar a proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do CDS.

Submetida a votação, foi rejeitada com votos contra do PSD, do PCP, do PRD e votos a favor do PS e do CDS.

O Sr. **Presidente:** — Vamos agora votar a proposta apresentada pelo Governo.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e as abstenções do PS, do PCP, do PRD e do CDS.

O Sr. **Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. **Octávio Teixeira** (PCP): — Sr. Presidente, gostaria de dizer que nos abstivemos na votação da proposta do Governo porque consideramos que era mais fácil para o Governo dizer, desde já, qual é o regime de pagamento que pretende instituir, na medida em que já por várias vezes referiu qual vai ser o regime que nos vai propor para o imposto complementar, secção A. Por que razão não o define e pretende obter a autorização legislativa?

Se agora tivesse optado pela definição do regime, com certeza que todos teriamos votado de outra maneira.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar à discussão ao artigo 44.°, em relação ao qual há uma proposta de eliminação, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, e uma proposta de alteração, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. **João Cravinho** (PS): — Sr. Presidente, o PS apresentou, em sede de Comissão de Economia, Finanças e Plano, duas propostas relativas ao orçamento da Segurança Social que, posteriormente, deram entrada na Mesa, uma vez que foi decidido, por consenso, que a discussão das mesmas deveria transitar para o Plenário.

Nessa altura, também foi estabelecido que a matéria deveria ser tratada em conexão com receitas e despesas.

Portanto, como neste momento estamos a discutir a parte fiscal, convinha que se tratasse esta matéria em conexão com a aprovação do orçamento da Segurança Social.

Neste sentido, penso que melhor seria que esta matéria fosse discutida amanhã, devido à conexão entre receitas/despesas/aprovação.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, as opiniões que entretanto chegaram à Mesa são no sentido da concordância com a sugestão do Sr. Deputado João Cravinho. Existe também uma proposta do PCP nesse mesmo sentido.

Deste modo, a discussão e votação do artigo 44.° transita para a sessão de amanhã.

Pausa.

Srs. Deputados, a Mesa informa que os tempos disponíveis por cada agrupamento parlamentar estão quase esgotados. Com efeito, o PS dispõe de dois minutos o PCP já não dispõe de tempo, o PRD e o CDS dispõem de dez e cinco minutos, respectivamente.

Embora os tempos remanescentes não transitem para o dia seguinte, a Mesa propõe que se continue o debate desta matéria na próxima sessão plenária a ter lugar amanhã.

Não havendo objecções, vamos passar à votação do 1.° Orçamento da Assembleia da República para 1988, a cuja discussão se procedeu hoje de manhã.

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos agora votar o voto sobre Timor, cujo texto foi distribuído pelas bancadas de todos os grupos parlamentares e que, posteriormente, também foi subscrito por todos os partidos.

Vamos votá-lo.

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade. Aplausos gerais.

É o seguinte:

VOTO

No dia 7 de Dezembro de 1975 as Forças Armadas Indonésias, numa clara violação das normas que regem as relações entre os povos e com total desrespeito pela Carta das Nações Unidas e Declaração sobre a concessão da independência dos países e povos coloniais, invadiram e ocuparam o território de Timor Leste.

Treze anos decorridos, a ocupação ilegal mantém-se, e apesar da Condenação Internacional manifestada em várias instâncias, Portugal continua impedido de exercer os seus poderes administrantes, recusando-se o Governo Indonésio a permitir que o povo timorense possa determinar o seu estatuto político, bem como o livre exercício das suas manifestações culturais e religiosas.

A Assembleia da República regista, com apreço, os apoios que a causa de Timor Leste tem vindo

a conquistar na opinião pública nacional e na Comunidade Internacional.

A Assembleia da República exorta o Presidente da República e o Governo — constitucionalmente responsáveis pela promoção e garantia do exercício da autodeterminação e independência do Povo de Timor Leste — a accionarem todos os mecanismos diplomáticos e políticos para que este objectivo se alcance com a maior urgência, terminando assim, com a ilegalidade verificada e com as violações dos direitos humanos praticados no território.

A Assembleia da República afirma a sua total disponibilidade para cooperar com os outros órgãos de soberania nacionais e estrangeiros na procura de uma solução digna e justa para o problema de Timor.

A Assembleia da República exorta os países que subscreveram a Carta das Nações Unidas e as Resoluções 1514 (XV) e 1541 (XV) da Assembleia Geral das Nações Unidas a respeitarem e fazerem respeitar as norma que elas próprias criaram.

A Assembleia da República reafirma, ao povo timorense, a sua total solidariedade na justa luta que promove, e que ao povo timorense seja reconhecido, o direito que lhe assiste de decidir o seu futuro.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, antes de darmos por encerrada a sessão de hoje, e relembrando que amanhã começamos os nossos trabalhos às 10 horas e 15 minutos, vai proceder-se à leitura e votação de vários pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos que deram entrada na Mesa.

Foram lidos. São os seguintes:

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia da República

De acordo com o solicitado no ofício n.º 3281-C — Processo n.º 1444/85 — 1.ª Secção, do 3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, de 10 de Novembro de 1988, enviado à Assembleia da República, acerca do Sr. Deputado Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, esta Comissão Parlamentar, decidiu emitir o Parecer no sentido de *autorizar* o referido Sr. Deputado a prestar declarações, como testemunha, *desde que por escrito,* no processo em referência.

Com os melhores cumprimentos.

Pelo Presidente da Comissão,

João Salgado.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia da República

De acordo com o solicitado no ofício n.º 1174 — Processo n.º 388/88, da Procuradoria da República do Círculo Judicial de Vila Real, de 3 de Novembro de 1988, enviado à Assembleia da República, acerca do Sr. Deputado Daniel Abílio Ferreira Bastos, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, esta Comissão Parlamentar, decidiu emitir Parecer no sentido de *autorizar* o referido Sr. Deputado a depor como testemunha no processo em referência.

Com os melhores cumprimentos.

Pelo Presidente da Comissão,

João Salgado.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia da República

De acordo com o solicitado no ofício n.º 983 — Processo n.º 5353 — 1.ª Secção, do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, de 16 de Novembro de 1988, enviado à Assembleia da República, acerca do Sr. Deputado José Luís Amaral Nunes, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, esta Comissão Parlamentar, decidiu emitir Parecer no sentido de *autorizar* o referido Sr. Deputado a depor, como testemunha, no processo em referência, em data a designar oportuamente por aquele Tribunal.

Com os melhores cumprimentos.

Pelo Presidente da Comissão,

João Salgado.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia da República

De acordo com o solicitado no ofício n.º 3581 — Processo n.º 151/88 — 1.ª Secção, do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, de 17 de Novembro de 1988, enviado à Assembleia da República, acerca do Sr. Deputado António Fernandes Ribeiro, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, esta Comissão Parlamentar, decidiu emitir Parecer no sentido de *autorizar* o referido Sr. Deputado a prestar depoimento, como declarante, no processo em referência, em data a designar oportunamente por aquele Tribunal.

Com os melhores cumprimentos.

Pelo Presidente da Comissão,

João Salgado.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia da República

De acordo com o solicitado no ofício n.º 525 — Processo n.º 39/88-Cor. 1.ª Secção, do Tribunal Judicial de Mangualde, de 31 de Novembro de 1988, enviado à Assembleia da República, acerca do Sr. Deputado Luís António Martins, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, esta Comissão Parlamentar, decidiu emitir Parecer no sentido de *não autorizar* o referido Sr. Deputado a depor como testemunha no processo em referência.

Com os melhores cumprimentos.

Pelo Presidente da Comissão,

João Salgado